

**PORTARIA Nº 096/2014**

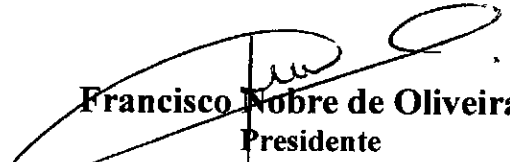
**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

**RESOLVE**

**I.** Nos termos do art.107, Lei 6.677 de 26.09.94, fica concedido à licença prêmio de 01 (um) mês ao servidor **DERIVAL PONTES RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastro nº 64.000031-3 no período de 12/08/2014 à 10/09/2014, referente ao quinquênio 2000/2005.

**II.** Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 05 de agosto de 2014.

  
**Francisco Nobre de Oliveira**  
Presidente

Ciente:

108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, identifica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia de publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Finalidade
90194726130		ROYLEY TEIXEIRA DA SILVA	DEBÍCIO JUCAMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL  
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 08/2014

O Inspetor Fazendário da INFRA-VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspectoria Fazendária, localizada na Rua Rotary Club, nº. 149, Bairro, Centro, Vitória da Conquista - BA, no prazo indicado, e contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar o débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br).

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Prazo
010843 053714-8	277 883 302-99	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	30 DIAS
010843 036514-1	370 480 665-81	ELTON NORBERTO MATEUS	30 DIAS

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Resumo Contrato REDA, Processo nº 1111140032689 - Resolução COPE nº 154/2014  
Contratante: Estado da Bahia / Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade  
Objeto: Contrato de 04/07/2014 até 03/07/2016.  
CONTRATADOS:

FUNÇÃO: Auxiliar em Metrologia

NOME	LOCAL DE TRABALHO
MILLO ROBERTO CALAZANS FERRE	CRM
TIAGO SANTIAGUINI DOS ANJOS	AGREG BARBENAS

Objeto: Contrato de 04/08/2014 até 03/08/2016.

CONTRATADOS:

FUNÇÃO: Técnico Metrologista

NOME	LOCAL DE TRABALHO
CARLOSANTONIO GAYVALHO DE OLIVEIRA	CONVEP

Objeto: Contrato de 04/07/2014 até 02/07/2016.

CONTRATADOS:

FUNÇÃO: Auxiliar em Metrologia

NOME	LOCAL DE TRABALHO
WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	AGREG FEIRA DE SANTANA

Objeto: Termo Contrato de 01/07/2014 até 30/05/2016.

CONTRATADOS:

FUNÇÃO: Auxiliar em Metrologia

NOME	LOCAL DE TRABALHO
HEMERSON MACHADO DOS SANTOS	AGREG BARBENAS

Em, 07 de agosto de 2014.

Marli da Rosário Costa Muike  
Diretora Geral em exercício

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 080/2014 - Nos termos do art.107, Lei 6.877 de 26.06.94, fica concedido à licença prêmio de 01 (um) mês ao servidor DERIVAL PONTES RIBEIRO DOS SANTOS, cadastro nº 64.000031-3 no período de 12/08/2014 à 10/09/2014, referente ao quinquênio 2000/2005, SSA.07.05.2014, Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente ///

## Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC

AVISO nº 027/2014

A Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial - SUDIC torna público que foi protocolizado o Requerimento de Alienação de Área, processo nº 1105130012850, havendo-se identificado a gleba de terra de aproximadamente 44 382 00m², com 15.697,99m² de área construída, integrante da maior porção matriculada sob o nº 318(AV-1) perante o 1º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Juazeiro, localizada na Quadra Industrial B, s/nº, Distrito Industrial de Juazeiro, em Juazeiro, para servir à atividade de produção de motos e bicicletas motorizadas no Estado da Bahia, notificando a todos os possíveis interessados que contam com o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação para se manifestarem ou apresentarem impugnações. Simões Filho, 7 de agosto de 2014  
Emerson José Osório Pimentel Leal  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

RESUMO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE LINHA – AGERBA Nº 01/2014

Processo Administrativo AGERBA nº 0901120051463 – Concedente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA. Concessionária: SATURNINO TURISMO LTDA. ME; Objeto: Reti-Ratificação da cláusula quarta do Contrato de Concessão de Linha nº 01/2014, relativo aos Coeficientes Tarifários das Linhas 765 e 788 que passam a ter a seguinte redação: LINHA 765 – Coeficiente Tarifário de R\$ 0,13158 / passageiro X quilômetro, correspondendo em reais à tarifa de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos); LINHA 788 – Coeficiente Tarifário de R\$ 0,18022 / passageiro / quilômetro, correspondendo em reais à tarifa de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); Data de Assinatura: 06 de agosto de 2014.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
Diretor Executivo

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

PORTARIA Nº 8076 DE 07 DE AGOSTO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com futuro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-010637/TECA/O-0076, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à REtec TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.524.491/0001-03, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1485 - Edif. Esplanada Trade Center - Sala 803, Caminho das Anvores, no município de Salvador, para operar Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS do Grupo A (Subgrupos A1 e A4) - Resíduos infectantes e Grupo E - Resíduos Pericorantes, com capacidade instalada para 110,6 U/mês, por meio da tecnologia de Esterilização a Vapor - Autoclavação, operar uma Estação de Tratamento de Efluentes - ETE e realizar o transbordo de Resíduos do Grupo A - Subgrupo A3 (peças anatômicas) e Grupo B - Químicos (medicamentos vendidos, solventes, resto de reagentes, dentre outros), nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat./Long.: -12.7701-38,42189, no município de Simões Filho, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/08 Art. 3º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. Art. 4º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma atenda seus efeitos legais. Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral PORTARIA Nº 8077 DE 07 DE AGOSTO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com futuro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-000975/OUT/AUT-0117, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a ELÍCIO PEREIRA BASTOS, inscrito no CPF sob nº 067.192.525-34, com sede no Lote 170, Setor V, Perímetro Irrigado de Miroró, no município de Ilhéus, para captação subterrânea, na boca hidrográfica do Rio São Francisco, localizado no Lote 170, Setor V, Perímetro Irrigado de Miroró, no município de Ilhéus, nas coordenadas